

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL****DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL**

Diretoria de Administração Geral

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 01/2024 - RETIFICAÇÃO**1. PROPÓSITO DO EDITAL**

1.1. Este Edital de Chamamento Público visa verificar a disponibilidade de imóveis de terceiros, não residencial, com metragem entre 13.000 m² e 15.000 m² de área construída, mobiliado, situado no mercado da Região Administrativa do Plano Piloto – RA I, que atenda aos interesses do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF, para acomodação da atual Sede, instalado atualmente no seu Edifício Sede situado no SAM Lote A Bloco B Asa Norte, Brasília-DF, e das unidades operacionais descritas no item 2.2 a seguir. O imóvel da pretensa locação também irá acomodar o atendimento ao público em geral.

2. OBJETO DO EDITAL

2.1. Locação de imóvel de terceiros, não residencial, com metragem entre 13.000 m² e 15.000 m² de área construída, mobiliado, com garagem privativa contendo pelo menos 150 vagas, próximo a bolsões de estacionamento público com aproximadamente 300 vagas, acessibilidade para pessoas portadoras de deficiência ou com mobilidade reduzida - PCD. O imóvel precisa estar em um raio de aproximadamente 500 metros de pontos de transporte público como terminal/parada de ônibus e/ou estação de metrô. O imóvel precisa estar situado na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I, de acordo com as especificações constantes do Projeto Básico, para acomodar a estrutura operacional do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, instalado atualmente no seu Edifício Sede situado no SAM Lote A Bloco B Asa Norte, Brasília-DF. O pretenso imóvel deverá contar com instalações tipo escritórios, bem como espaços para almoxarifado, salas para equipe de terceirizados, depósito de bens, auditório, salas de reuniões, espaço para instalação de um Centro de Processamento de Dados (CPD)/Data Center e infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação, laboratório de informática, salas de aula, copas e refeitório, banheiros, banheiros para Pessoa com Deficiência – PcD ou mobilidade reduzida, recepção, atendimento ao público, acessibilidade, garagem privativa, estacionamento privativo, vestiários com divisórias ou em alvenaria, com adaptações para deficientes físicos, dentre outras especificações e condições descritas no projeto básico, no momento da entrega das chaves.

2.2. Este edital baseia-se conforme Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto nº 44.330, de 16 de março de 2023, Decreto Distrital Nº 33.788 de 13 de julho de 2012 e Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991.

2.3. O imóvel a ser locado também irá comportar na mesma instalação, o atendimento ao público e as seguintes estruturas operacionais do DETRAN/DF:

I. Diretoria de Educação de Trânsito (DIREUC) e o Núcleo de Manutenção de Equipamentos Eletrônicos (NUMEQ) – situados atualmente no SEPS Quadra 706/906 - Asa Sul-DF;

II. Diretoria de Tecnologia e Comunicação (DIRTEC) – situado atualmente no Edifício BIOTIC, Parque Tecnológico de Brasília-DF;

III. Gerência de Estatísticas de Acidentes de Trânsito (GEREST) e a Corregedoria – situados atualmente no SEPN Comércio Residencial Norte 507 - Asa Norte, Brasília-DF;

IV. Unidade DETRAN/DF Setor de Cargas (Antiga Vadel) – Endereço atual: STRC, Trecho 1, Conjunto B, Lts 01/08, Zona Industrial, Guará-DF;

V. Unidade DETRAN/DF Shopping Popular, situado atualmente no Parque Rodoferroviário de Brasília-DF;

VI. Núcleo de Manutenção de Veículos e Transporte (NUMAV), Núcleo de Materiais (NUMAT), Núcleo de Patrimônio (NUPAT), situados no Depósito DETRAN/DF, endereço SGAN Quadra 907 Bloco T, Asa Norte, Brasília-DF.

2.4. O imóvel deve ter entre 13.000 m² a 15.000 m² de área construída, localizado na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I, para instalação e funcionamento das unidades citadas no item 1, conforme

especificações contidas no Projeto Básico e Anexos do processo administrativo SEI: 00055-00025526/2024-61.

3. **DA JUSTIFICATIVA**

3.1. O Departamento de Trânsito do Distrito Federal optou pelo Chamamento Público como forma de dar transparência ao processo de seleção de imóveis e oportunizar ao mercado a apresentação de propostas que atendam as necessidades e pré-requisitos descritos no Projeto Básico e Anexos.

3.2. O Chamamento Público permite o acesso de todas as empresas aptas e interessadas a participarem do certame, por meio do envio de propostas.

4. **DA COMISSÃO DO CHAMAMENTO PÚBLICO**

4.1. A Comissão para recebimento e análise das propostas será formada por 7 (sete) membros, designados por Instrução da DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF, com publicação no Diário Oficial do Distrito Federal, sendo pelo menos três servidores ocupantes de cargo efetivo ou emprego permanente na Administração Pública.

4.2. Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista integrante dos quadros da Administração Pública.

4.3. A Comissão poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelos locadores para esclarecer dúvidas e omissões.

4.4. São atribuições da Comissão de Seleção:

- 4.4.1. Acompanhamento do processo de Chamamento Público;
- 4.4.2. Recebimento e conferência das propostas;
- 4.4.3. Análise e julgamento sobre a documentação apresentada;
- 4.4.4. Recebimento de recursos e emissão de parecer dos recursos interpostos;
- 4.4.5. Seleção das propostas habilitadas;
- 4.4.6. Elaboração de relatório conclusivo; e
- 4.4.7. Demais atividades inerentes ao bom andamento deste Edital.

5. **DA PROPOSTA**

5.1. Para apresentação da proposta de locação de imóvel, os interessados poderão retirar o Edital na forma digitalizada por meio do site oficial do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, qual seja: www.detran.df.gov.br.

5.2. A proposta não poderá conter emendas, rasuras ou entrelinhas;

5.3. A proposta deverá conter as seguintes informações mínimas:

5.4. Data da emissão da proposta;

5.5. Conter nome ou razão social do proponente;

5.6. Endereço completo do imóvel ofertado com CEP;

5.7. Telefone/e-mail para contato do Proponente;

5.8. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente;

5.9. Descrição resumida do imóvel – características técnicas e físicas;

5.10. Área útil disponível para locação do imóvel;

5.11. Valor de locação por m² da área total ofertada, não sendo admitidos custos adicionais, a título de adequação do espaço, considerando todas as especificações previstas no Edital;

5.12. Valor mensal e anual da locação, em valor presente à data da apresentação da proposta;

5.13. Identificação dos proprietários e seus procuradores (apresentação dos respectivos instrumentos);

5.14. Prazo de validade da proposta de no mínimo 90 (noventa) dias.

5.15. A proposta deverá estar assinada pelo proprietário do imóvel ou pelo procurador/representante legal, devendo, nestes casos, ser apresentado o respectivo instrumento de outorga de poderes registrado em Cartório (firma reconhecida).

5.16. O proponente deverá apresentar declaração expressa de que providenciará as devidas adequações no imóvel ofertado para fins de atendimento das especificações contidas no presente Edital, conforme layout a ser elaborado e aprovado pela Locatário, dentro do prazo previsto e sem qualquer custo/ônus ao Contratante/Locatário.

5.17. Os valores a serem apresentados pelo proponente na proposta cingem-se tão somente ao valor mensal a título da locação do imóvel (valor do aluguel mensal) e deverão considerar todas as especificações previstas no presente Edital, não sendo admitidos custos adicionais a título das adequações e modificações necessárias;

5.18. Caso exista a obrigatoriedade de pagamento de taxa condominial, esta deverá ser explicitada de forma clara na proposta, devendo conter as informações descritivas das despesas condominiais e o valor médio da taxa condominial cobrada nos últimos 6 (seis) meses que antecederem a apresentação da proposta.

6. DA ENTREGA DA PROPOSTA

6.1. A proposta deverá ser entregue no setor de Protocolo do DETRAN/DF (endereço acima), devendo ser endereçada a Comissão de Chamamento Público para Locação de Imóvel do DETRAN/DF, nos termos das especificações contidas no anexo II.

6.2. Todas as propostas entregues serão avaliadas pelo DETRAN/DF, que verificará o atendimento às condições e exigências contidas no Projeto e no Chamamento Público. As propostas serão classificadas com base em critérios qualitativos.

6.3. Após a fase de avaliação das propostas, os imóveis ofertados classificados, serão vistoriados. Após vistoria dos imóveis, àqueles considerados aptos serão objeto de negociação específica, de forma a buscar a proposta que melhor atenda ao interesse público e o menor custo por m².

6.4. As propostas de preços deverão ser compatíveis com o mercado imobiliário de Brasília por meio de pesquisa mercadológica e avaliação realizada pela Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – Terracap, e em caso da existência de custas, estas deverão correr às expensas da Contratada.

6.5. Serão desconsideradas as propostas apresentadas que:

6.5.1. Não contenham as exigências mínimas de apresentação, na forma do presente Projeto Básico;

6.5.2. Não atendam às exigências técnicas contidas no presente Projeto Básico e contenham interpretações dúbias ou rasuradas;

6.5.3. Conttenham valores exorbitantes ou inexecutáveis, em desacordo com os preços praticados no mercado ou que apresentem descontos excessivos;

6.5.4. Apresentem/Ofertem imóvel que não atendam aos interesses públicos a que se destina a pretendida locação;

6.5.5. Que não atendam as recomendações e exigências contidas nos Pareceres Normativos n.º 949/2012 – PROCAD/PGDF e n.º 607/2015 – PRCON/PGDF.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. Após a prospecção do mercado imobiliário pretendido com o presente chamamento público e avaliação do imóvel, será iniciado o processo de locação de imóvel para abrigar a atual Sede do DETRAN/DF, unidades operacionais conforme item 2.2 anterior e o atendimento ao público. O locador, desde que garanta a entrega do imóvel no prazo exigido, poderá aguardar a assinatura do Contrato para iniciar as adequações do imóvel às exigências do DETRAN/DF.

7.2. Entretanto, seus efeitos financeiros e vigência iniciarão após entrega do imóvel, assinatura do termo de recebimento das chaves e apresentação do habite-se e demais documentos exigidos.

7.3. Para assinatura do Contrato, serão exigidos os documentos que comprovem a regularidade jurídica, trabalhista, fiscal do locador e demais documentos elencados no **Anexo II** deste Edital.

8. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

8.1. Até 2 (dois) dias antes da data fixada para o recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar este Edital de Chamamento Público mediante petição a ser enviada para o Departamento de Trânsito do Distrito Federal, na unidade Sede, localizado no SAM, Lote A Bloco

B - Edifício Sede DETRAN/DF – CEP 70.620-000, Brasília/DF - Protocolo, até as 14h00, no horário oficial de Brasília-DF.

8.2. Caberá à Comissão de Seleção do Chamamento Público decidir sobre a petição no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contado da protocolização do requerimento.

8.3. Acolhida a impugnação ao ato convocatório, será designada nova data para a retificação desse procedimento.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. A possível contratação correlata ao objeto do presente Chamamento visa garantir a disponibilidade de imóvel com as características determinadas no Projeto Básico, inclusive infraestrutura de iluminação, hidráulica, esgotamento sanitário, drenagem de águas pluviais, sem que estas características impliquem em ônus para o DETRAN/DF, de forma que o uso do imóvel não sofra solução de continuidade, com preços de mercado justos e vantajosos para a Administração Pública. Adicionalmente, possibilitará a garantia de que expansões nas redes em questão para atendimento às demandas do DETRAN/DF sejam permitidas, sem que implique na sua incorporação ao imóvel;

9.2. Cumpre salientar, ainda, que se porventura, alguma situação não prevista no Projeto Básico ocorrer, todas as consequências de sua existência serão regidas pela Lei Federal nº 14.133/2021 e alterações posteriores, bem como pelas legislações pertinentes ao tema.

9.3. Independente de declaração expressa, a simples participação neste Chamamento Público implica na aceitação das condições estipuladas no presente edital e submissão total às normas nele contidas.

9.4. Fica assegurado ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF o direito de:

9.4.1. Alterar as datas das fases subsequentes à entrega da documentação deste processo de Chamamento Público, dando conhecimento aos interessados, notificando-se, por escrito (e-mail), os locadores que já tenham entregues a documentação, com a antecedência de pelo menos 24 (vinte e quatro) horas antes da data inicialmente marcada.

9.4.2. Revogar o Chamamento Público, em face de razões de interesse público, derivadas de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, e deverá ser anulada por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, não gerando, nesse caso, para os locadores, qualquer direito à indenização, respeitando o disposto no artigo 158 parágrafos 1º e 2º da Lei nº 14.133/2021.

9.5. É facultado à Comissão, em qualquer fase do Chamamento Público, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

9.6. Ressalta-se a impossibilidade da participação de pessoa jurídica, cujo dirigente, administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral por consanguinidade ou afinidade até o segundo grau, de agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado no órgão ou entidade responsável pelo procedimento, ou cuja posição no órgão ou entidade da Administração Distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização do certame, nos termos do art. 8º do [Decreto nº 32.751/2011](#), que dispõe sobre a vedação do nepotismo no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo do Distrito Federal.

10. CRONOGRAMA

10.1. Data limite para a solicitação de esclarecimentos ou impugnação do edital: 04/05/2024;

10.2. Data limite para a entrega das propostas: 06/05/2024;

10.3. Data de abertura das propostas: 07/05/2024;

10.4. Data limite para apresentação de recursos das propostas: 20/05/2024;

10.5. Data para julgamento dos recursos das propostas: 24/05/2024;

10.6. Data limite de divulgação das propostas classificadas: 27/05/2024

10.7. Data para a divulgação do resultado das propostas classificadas: 28/05/2024

10.8. Data para apresentação da documentação necessária do imóvel, em atendimento ao Decreto nº 33.788/2012, uma vez que é condição obrigatória para a contratação: 12/06/2024.

ANEXO I

CADERNO DE ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

1. A Sede atual do DETRAN/DF está localizada no SAM Lote A Bloco B Asa Norte, Região Administrativa do Plano Piloto – RA I. E as Unidades Operacionais DETRAN/DF: Ed. 706/906 Sul, Ed. 507 Sul, Depósito 907 Norte, Setor de Cargas (Antiga Vadel), Shopping Popular e Ed. BIOTIC, dispõe de setores administrativos operacionais. Sendo que as unidades do Ed. Sede, Ed. 706/906 Sul, Shopping Popular e Setor de Cargas (Antiga Vadel) possuem atendimento aos cidadãos.

2. O pré-dimensionamento da infraestrutura necessária ao funcionamento da unidade DETRAN-DF na locação de imóvel de terceiros foi realizado com base no número de servidores e prestadores de serviço que trabalham diariamente na Sede DETRAN/DF e respectivas Unidades Operacionais: Ed. 706/906 Sul, Ed. 507 Sul, Depósito 907 Norte, Setor de Cargas (Antiga Vadel), Shopping Popular e Ed. BIOTIC. Além da média estimada do atendimento ao público (população flutuante/dia) que se utiliza dos serviços neles prestados todos os dias, bem como a área ocupada pelas respectivas unidades operacionais. Vide Tabelas 1 e 2 a seguir, respectivamente.

Tabela 1

Descrição	Quantitativo
Número de Servidores: Ed. Sede, Ed. 706/906 Sul, Ed. 507 Sul, Depósito 907 Norte, Setor de Cargas (Antiga Vadel), Shopping Popular e Ed. BIOTIC	671
Prestadores de Serviços (Terceiros)	112
Atendimento ao Público (População Flutuante/Dia)*	1.800

*Média estimada

Tabela 2

Atendimento ao Público (População Flutuante/Dia)					
Descrição	Unidade DETRAN/DF				
	Ed. Sede	Ed. 706/906 Sul	Shopping Popular	Vadel	Total
Média/Dia*	1.014	124	328	334	1.800

*Média estimada

3. Para fins elucidativos, a disposição dos postos de trabalho, assim como às áreas administrativas e de apoio, segue ilustradas na planta-baixa com layout das edificações ocupadas atualmente. O *layout* final do imóvel será confeccionado somente após a conclusão do processo, vez que o espaço a ser ocupado precisa ser conhecido previamente.

Layout Atual:

Figura 1 - Planta-baixa/Layout Atual Sede DETRAN/DF

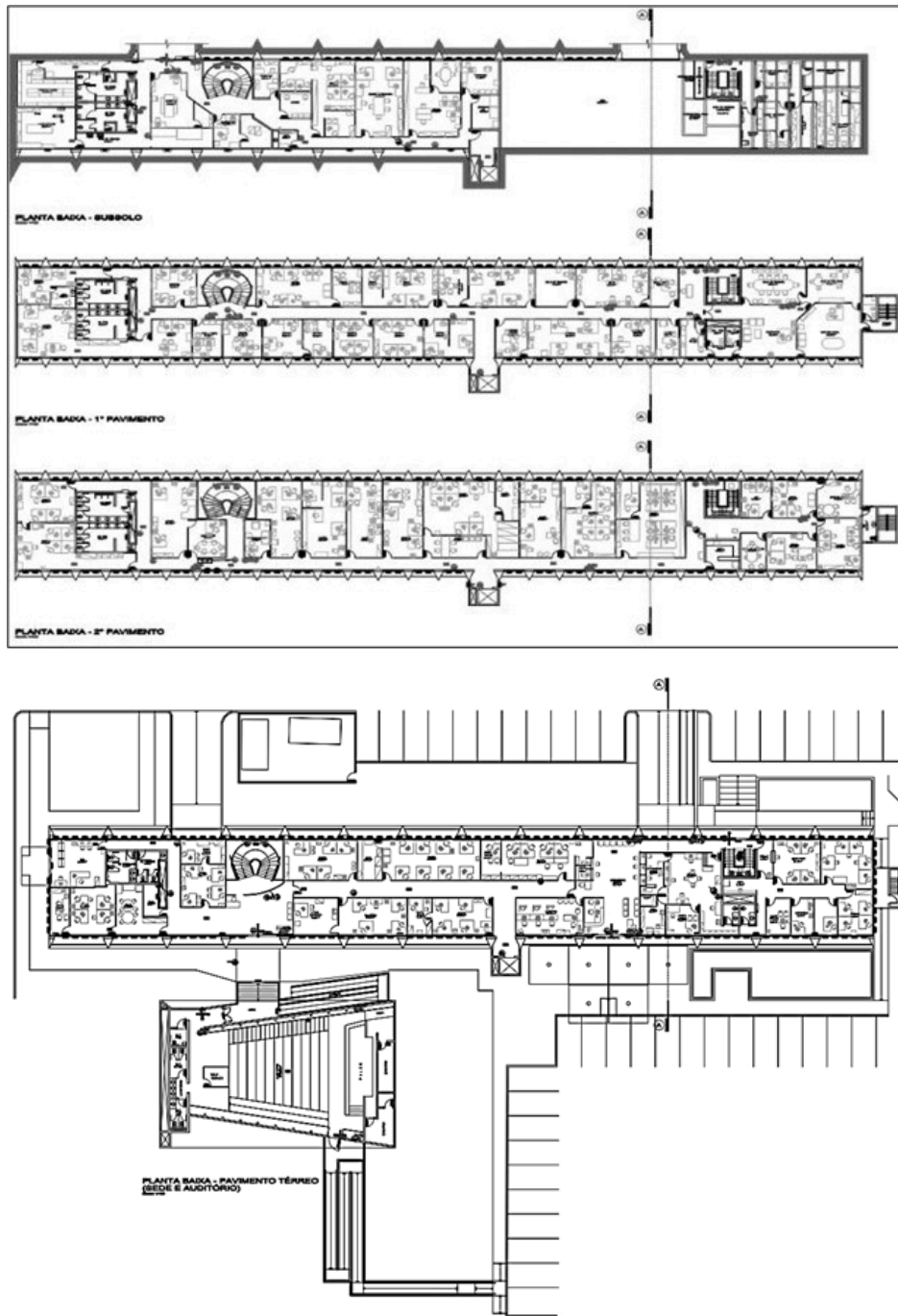


Figura 2 - Planta-baixa/Layout Atual Unidade DETRAN/DF Diretoria de Educação de Trânsito (DIREUC) e o Núcleo de Manutenção de Equipamentos Eletrônicos (NUMEQ) – situados atualmente no SEPS Quadra 706/906 - Asa Sul-DF

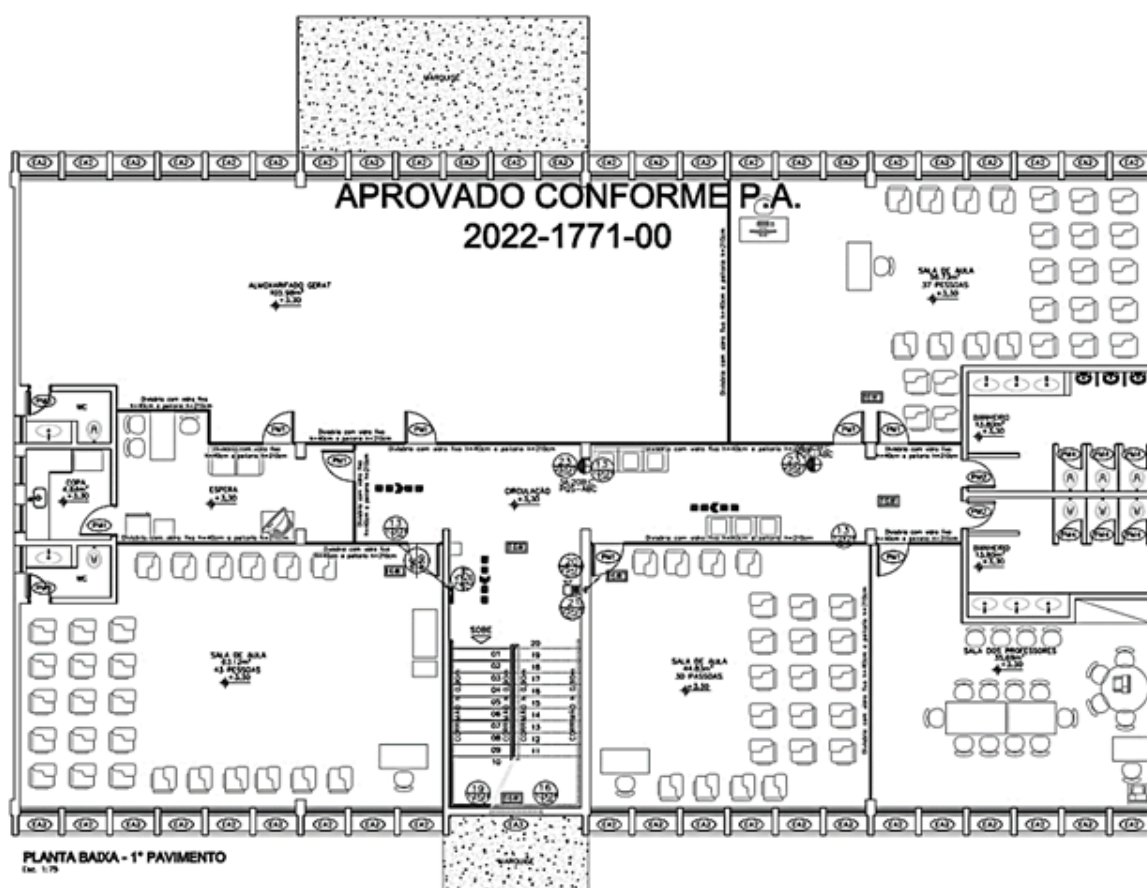
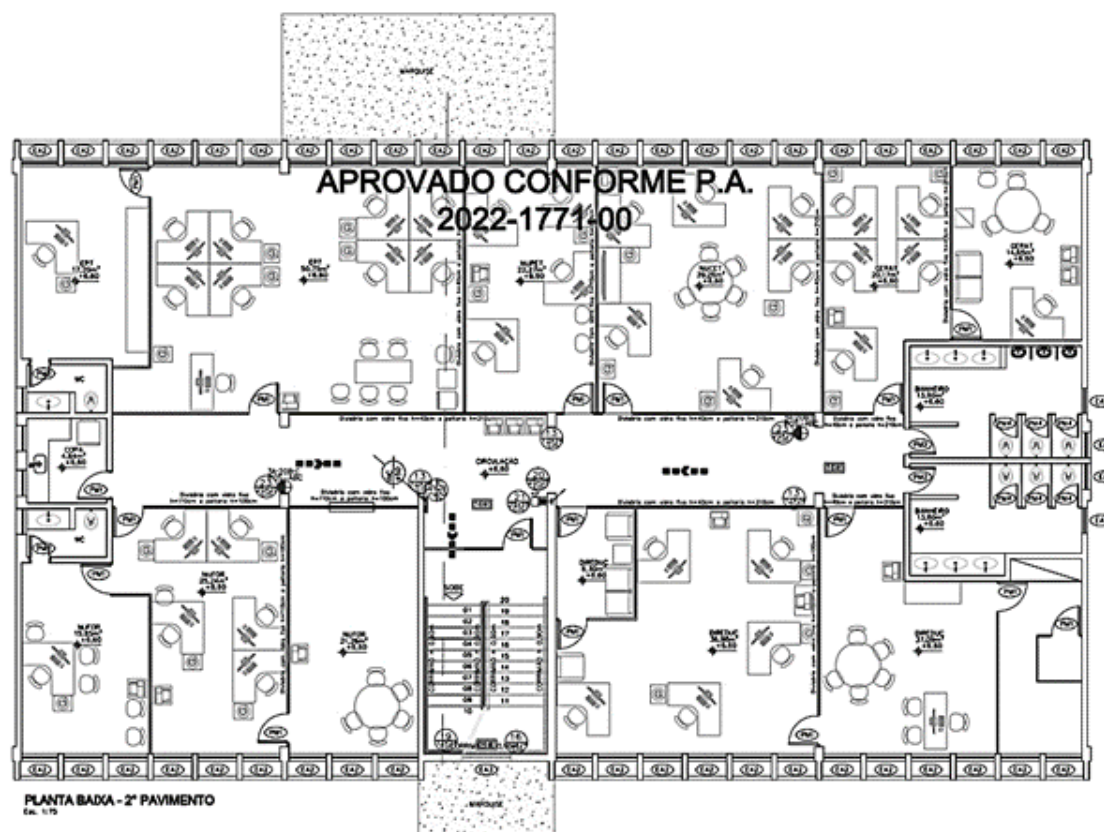


Figura 3 - Planta-baixa/Layout Atual Unidade DETRAN/DF Gerência de Estatísticas de Acidentes de Trânsito (GEREST) e a Corregedoria – situados atualmente no SEPN Comércio Residencial Norte 507 - Asa Norte, Brasília-DF

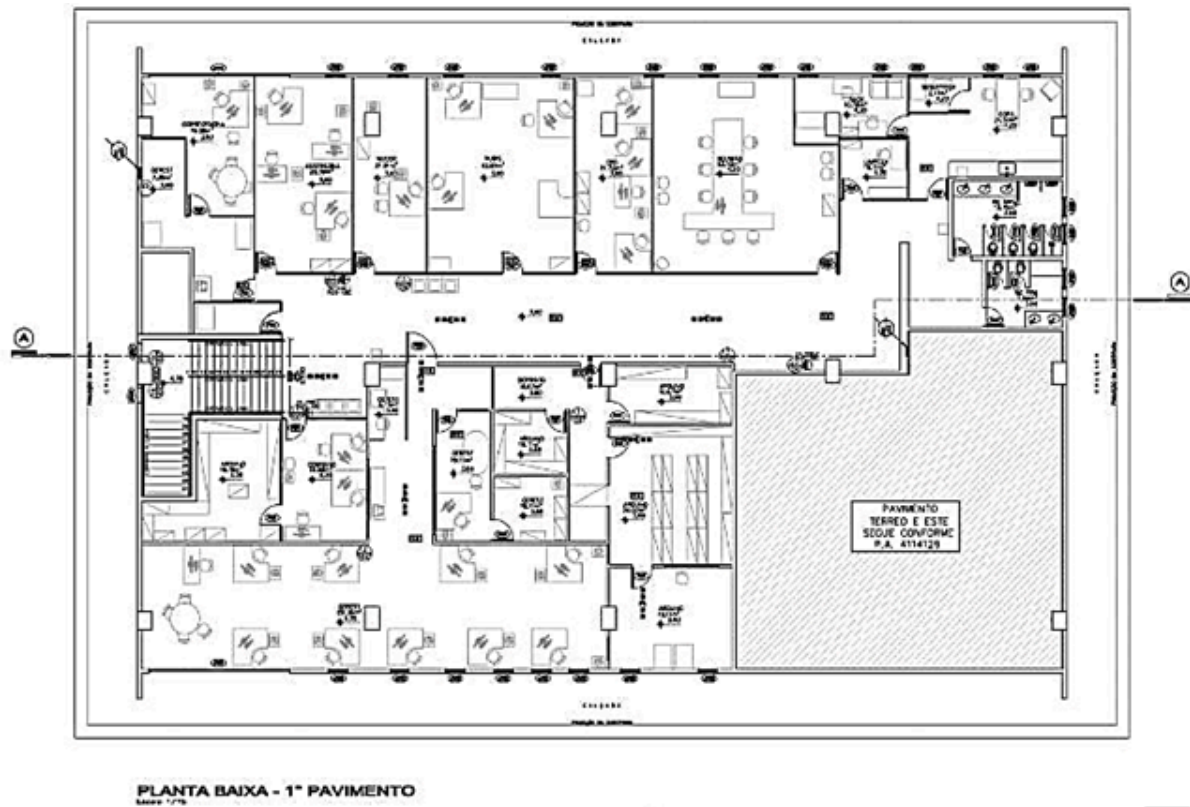
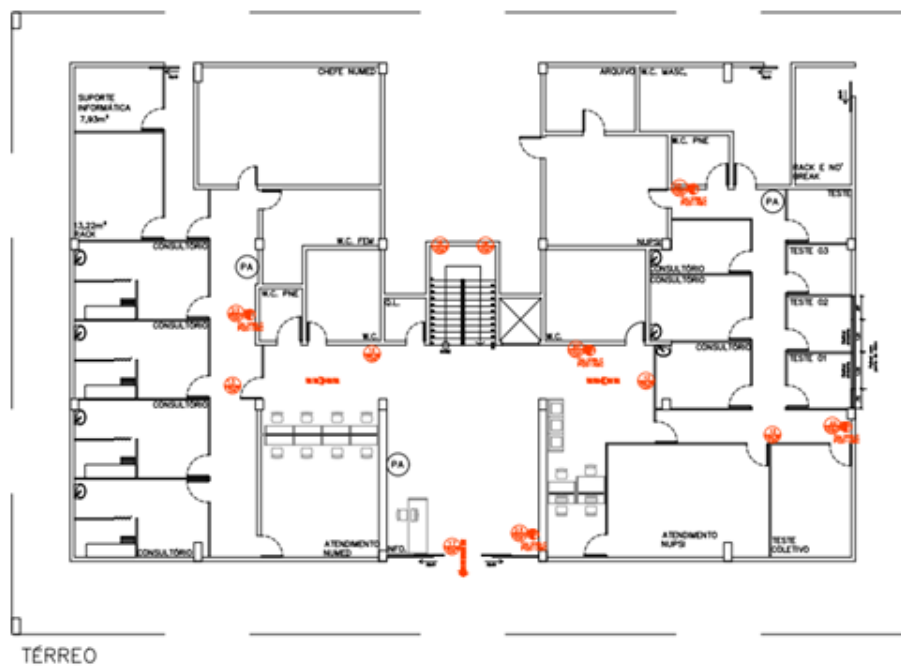


Figura 4 - Planta-baixa/Layout Atual Unidade DETRAN/DF Setor de Cargas (Antiga Vadel) – Endereço atual: STRC, Trecho 1, Conjunto B, Lts 01/08, Zona Industrial, Guará-DF



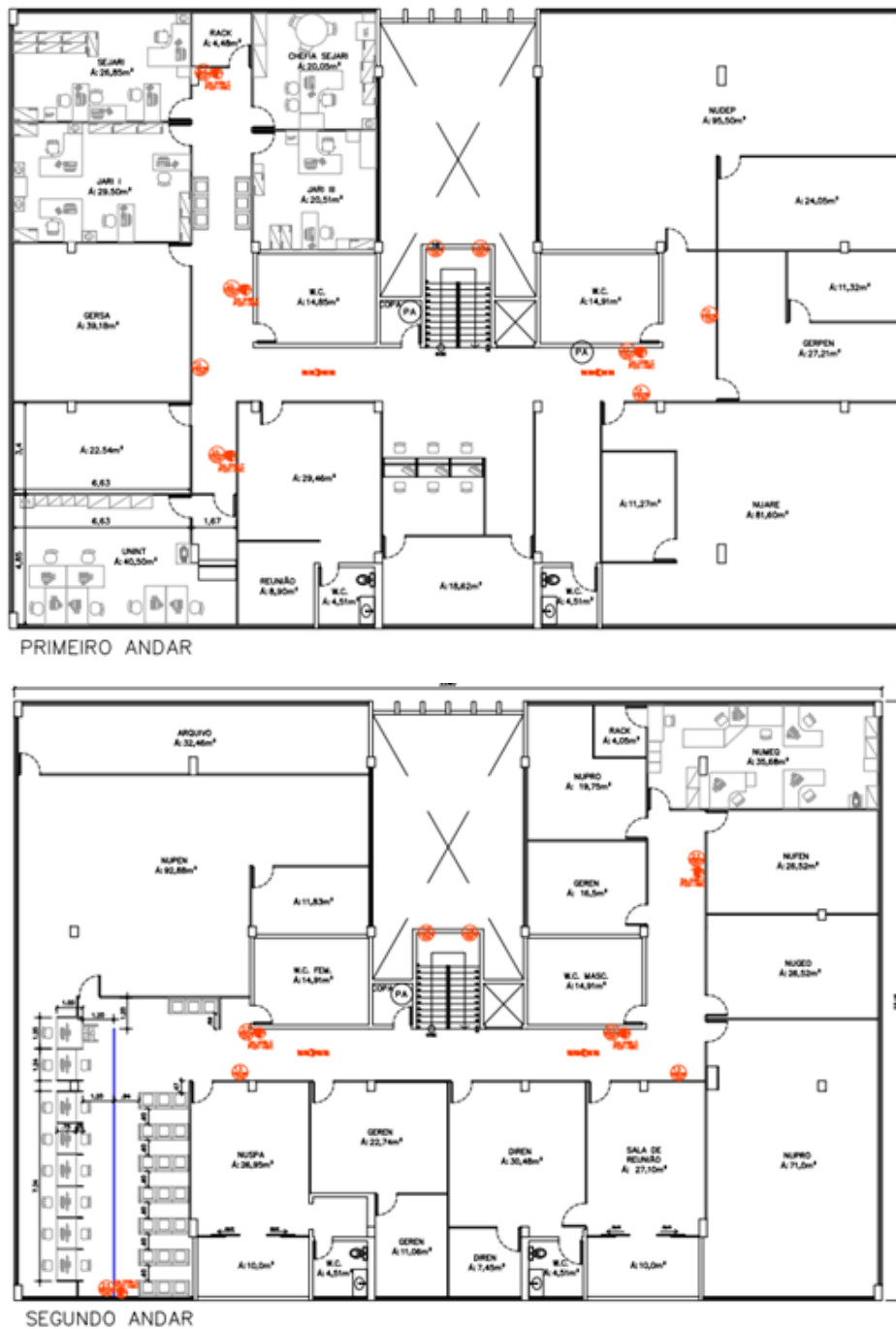


Figura 5 – Planta-baixa/Layout Atual Unidade DETRAN/DF Shopping Popular, situado atualmente no Parque Rodoferroviário de Brasília-DF

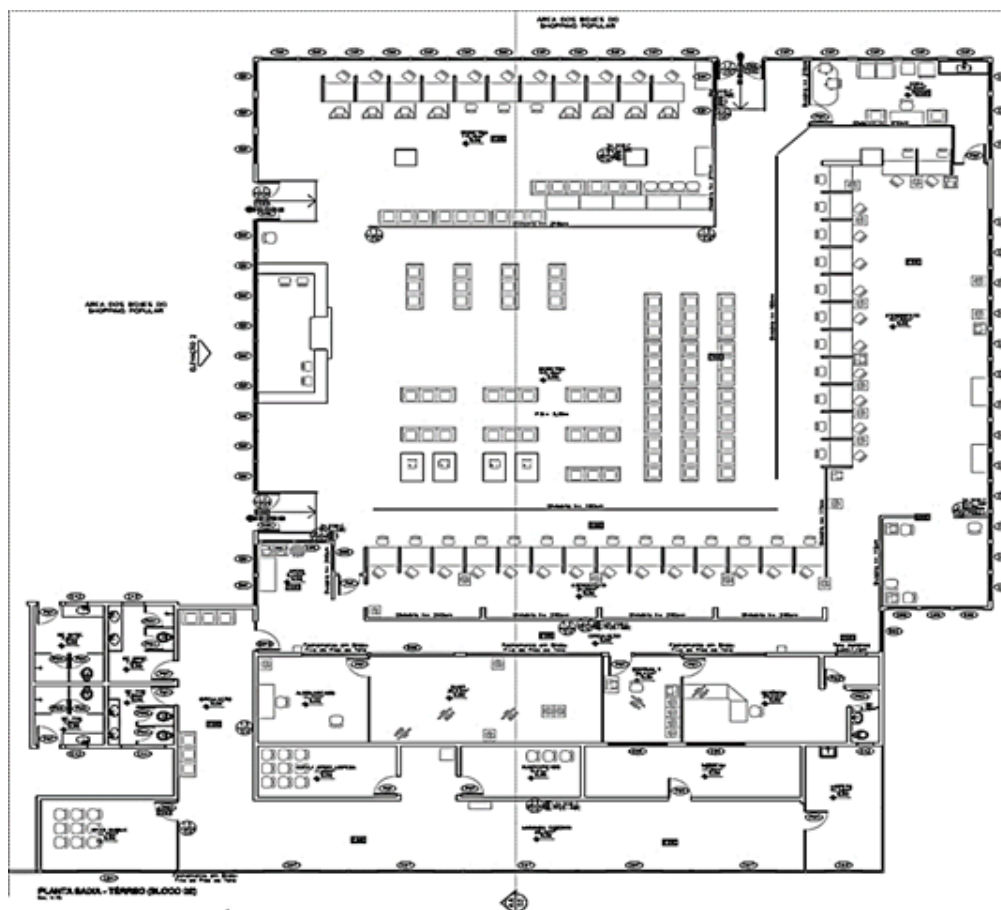
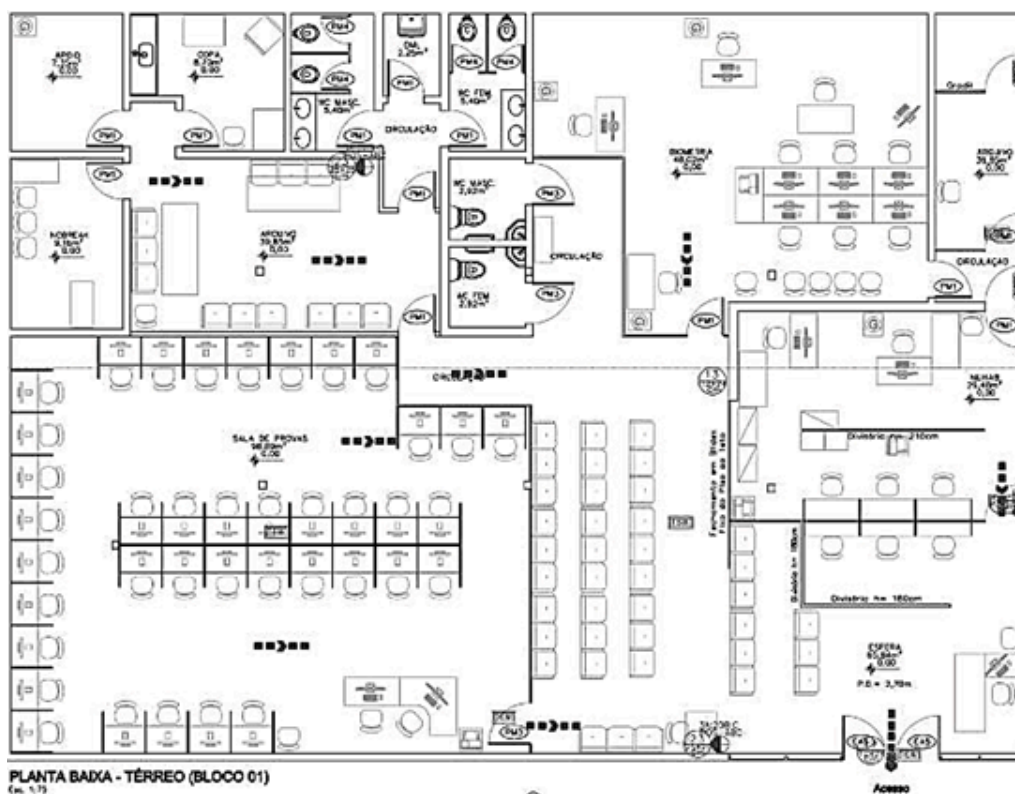
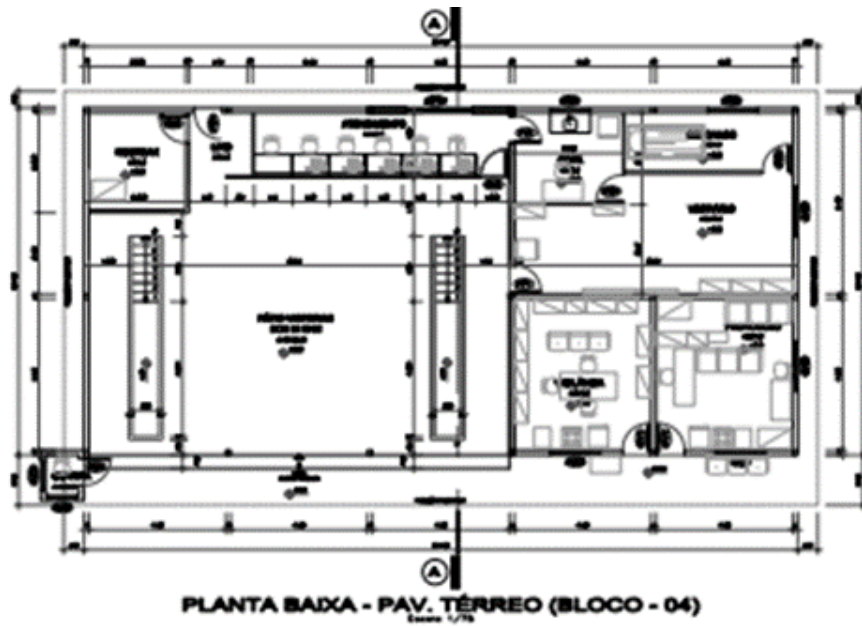
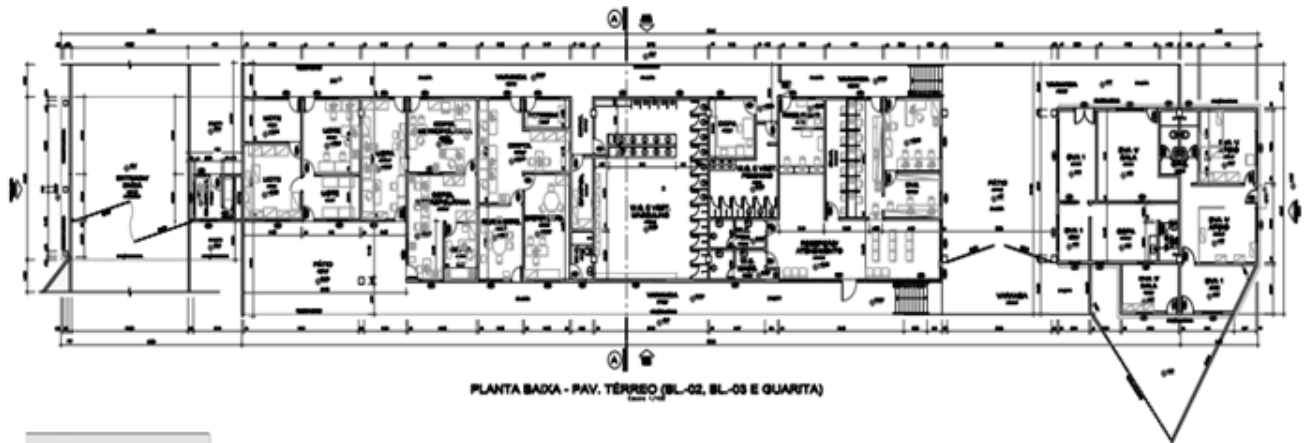
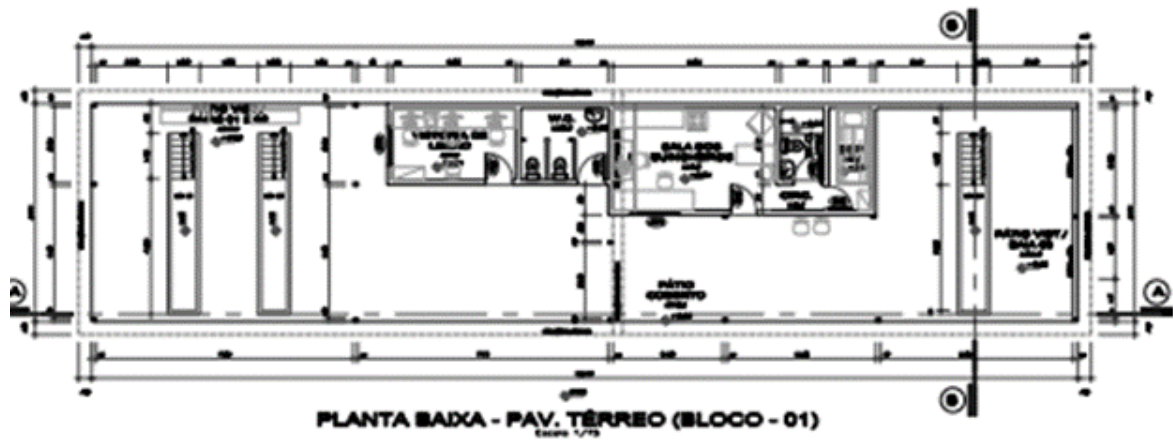
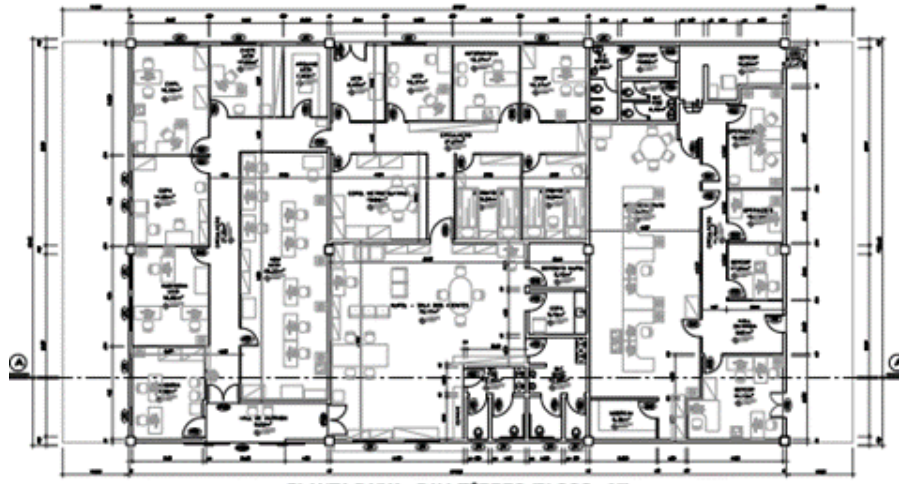
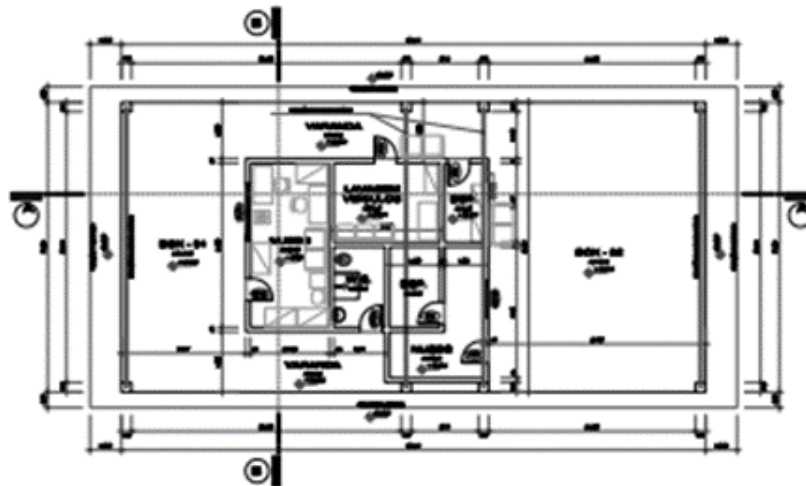


Figura 6 – Planta-baixa/Layout Atual Unidade DETRAN/DF Núcleo de Manutenção de Veículos e Transporte (NUMAV), Núcleo de Materiais (NUMAT), Núcleo de Patrimônio (NUPAT), situados no Depósito DETRAN/DF, endereço SGAN Quadra 907 Bloco T, Asa Norte, Brasília-DF

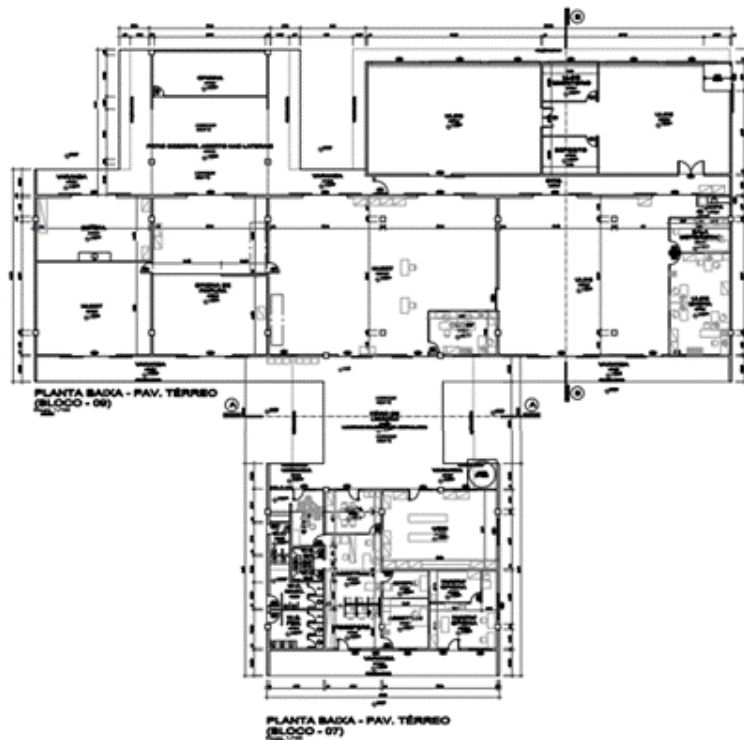




PLANTA BANHA - PAV. TÉRREO (BLOCO - 06)



PLANTA BANHA - PAV. TÉRREO - BL. - 06 (ANEXO - 02)



PLANTA BANHA - PAV. TÉRREO (BLOCO - 07)

PLANTA BANHA - PAV. TÉRREO (BLOCO - 07)

ANEXO II

FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO

I - ENVELOPE 1 (HABILITAÇÃO - DOCUMENTOS DE REGULARIDADE CIVIL, ADMINISTRATIVA, FISCAL E TRIBUTÁRIA DA PESSOA FÍSICA ou JURÍDICA)

1. Cópias autenticadas do RG e CPF do proprietário (pessoa física ou representante da pessoa jurídica, se for o caso).

2. Cópia do Comprovante de residência do proprietário, se pessoa física.

3. Procuração ou Contrato de administração de imóveis assinados pelos proprietários, se for o caso.

4. Certidão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) e Contrato Social do proprietário (atos constitutivos da empresa), se for o caso.

5. Cópia do contrato de prestação de serviços com a imobiliária, se for o caso.

6. Cópia da carteira profissional do corretor de imóvel e de procuração ou contrato de administração de imóveis assinados pelos proprietários, caso a proposta seja assinada por intermediário.

7. Certidão de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS fornecido pela CEF – Caixa Econômica Federal, devidamente atualizado (Lei nº 8.036/90).

8. Certidão de Regularidade do proprietário do imóvel junto a Fazenda Pública Federal e à do Distrito Federal.

9. Certidão de Regularidade do imóvel junto a Fazenda Pública Federal e à do Distrito Federal.

10. Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União expedida pela Fazenda Nacional (PGFN).

11. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (em www.tst.gov.br).

12. Certidão de Nada Consta emitida pelo Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região - TRT 10.

13. Certidão Negativa de falência, concordata e recuperação Judicial, expedida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios.

14. Certidão de Nada Consta emitida pelo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios – TJDFT.

15. Certidão de Nada Consta emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região - TRF 1.

16. Declaração sob as penas da Lei, expedida pela pessoa jurídica participante, de que ela não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso, ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos, de acordo com o que dispõe o Decreto nº 4.358 de 05/09/02 (modelo).

17. Comprovante de Consulta de Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br).

18. Comprovante de consulta de Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa,

19. Habilitação Jurídica, Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal no SICAF, se for o caso (<https://www3.comprasnet.gov.br/sicaf-web/index.jsf>).

20. Declaração de atendimento, no que couber, aos critérios de sustentabilidade ambiental ao disposto no art. 8º da Lei Distrital 4.770, de 22 de fevereiro de 2012.

21. Declaração firmada pelo proprietário do imóvel de que não possui parentesco até o 3º grau com servidor da DETRAN/DF nem o cônjuge/companheiro.

22. Declaração expressa de que se compromete a proceder a todas as adequações e alterações no imóvel locado para atendimento do *layout* a ser elaborado pelo CONTRATADO e aprovado pela CONTRATANTE, dentro do prazo previsto no presente Projeto Básico.

23. Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de sua Habilitação, de pleno atendimento ao chamamento, assinada por sócio, dirigente, proprietário ou procurador da licitante, com o número da identidade do declarante.

24. Declaração de que a empresa licitante não está sob pena de interdição temporária de direitos de que trata o art. 10 da Lei nº 9.605/98.

II - ENVELOPE 2 (DOCUMENTOS DE REGULARIDADE DO IMÓVEL)

1. Certificado de Conclusão da Edificação (Carta de Habite-se);

2. Planta Baixa em AutoCAD e na versão impressa, cópia simples do projeto de arquitetura aprovado/visado pela Administração da região jurisdicionada;

3. Cópias simples das plantas de implantação, de cobertura, de estrutura, de fachadas e de cortes em AutoCAD;

4. Cópias simples dos projetos complementares – Elétrica, Hidráulica, Hidrossanitário e Lógica, em versão impressa;

5. Cópia simples do projeto de prevenção contra incêndio e pânico, devidamente aprovado pelo Corpo de Bombeiros Militar do DF, em versão impressa;

6. Certidão de Registro de Propriedade (Escritura do imóvel) expedida pelo Cartório de Registro do Imóvel da região jurisdicionada no máximo nos 30 (trinta) dias corridos que antecederem ao último dia de prazo de entrega da proposta; ou Termo de Cessão de direitos sobre o imóvel, se for o caso;

7. Certidão de Ônus do imóvel, expedida pelo Cartório de Registro do Imóvel da região jurisdicionada no máximo nos 30 (trinta) dias corridos que antecederem ao último dia de prazo de entrega da proposta;

8. Certidão negativa de débitos do imóvel relativos ao IPTU/TLP;

9. Comprovantes de pagamento de IPTU/TLP do exercício em que for firmado o contrato de locação de imóvel;

10. Certidão de quitação com taxas;

11. Laudo técnico do Engenheiro Civil Responsável registrado no CREA/DF ou de Arquiteto registrado no CAU/DF atestando o bom estado de conservação do imóvel;

12. Laudo de vistoria técnica do imóvel para fins de avaliação das condições de segurança e de acessibilidade para pessoas portadoras de necessidades especiais;

13. Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou Registro de Responsabilidade Técnica – RRT de profissional devidamente habilitado e com situação regular perante o respectivo conselho (CAU/DF ou CREA/DF) referente ao item anterior;

14. Regimento Interno/Convenção e Regulamento interno do Condomínio ou instrumento equivalente, se for o caso;

15. Declaração negativa de débito expedida pela administração do condomínio, se for o caso;

16. Declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos, cabíveis, inclusive

com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da comissão designada;

17. Declaração de que o imóvel está apto a ser utilizado para a finalidade a qual se designa o objeto deste Projeto Básico, inclusive no que diz respeito a possibilidade de atendimento ao público.

18. Declaração expressa de consentimento de não obrigação de realização de qualquer reforma para devolução do imóvel ao fim da contratação, tendo em vista que todas as manutenções durante este período ficarão às expensas do CONTRATADO.

III - ENVELOPE 3 (PROPOSTA e ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO IMÓVEL):

1. Proposta Comercial, contendo:

a) dados do imóvel: , (incluindo relatório fotográfico);

b) descrição resumida do imóvel, incluindo a descrição das instalações existentes;

c) Identificação se o imóvel será destinado exclusivamente ao DETRAN/DF; se compartilhado, descrever eventuais áreas comuns do ambiente;

d) prazo de entrega do imóvel em funcionamento e com todas as adaptações necessárias: (), a contar da assinatura do Contrato (prazo máximo de 60, sessenta, dias);

e) área total (incluindo garagem, escadarias, caixas de elevadores, entre outras áreas consideradas de uso comum): () metros quadrados;

f) área útil: () metros quadrados;

g) área destinada a setores Administrativos e Operacionais: () metros quadrados;

h) área destinada ao Almoxarifado: () metros quadrados;

i) área destinada ao Arquivo: () metros quadrados;

j) área destinada ao Auditório: () metros quadrados;

k) lotação máxima do auditório: cadeiras;

k) Garagem: () vagas privativas - informar características técnicas e físicas.

l) valor mensal do condomínio: R\$ (); (observação: caso haja, devendo ser detalhados os serviços que serão prestados, sua periodicidade e condições)

m) valor do IPTU: R\$ ();

n) VALOR GLOBAL MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$ ();

o) VALOR GLOBAL ANUAL DA LOCAÇÃO: R\$ ();

p) VALOR DO M² OFERTADO R\$ ();

q) data de emissão da proposta;

r) Validade da proposta: () dias. (observação: não inferior a 180 dias)

s) Dados da empresa: Razão Social CNPJ (MF) nº: Inscrição Estadual nº: Inscrição Distrital nº: Endereço:

Telefone:

Email:

Cidade:

UF:

Banco (Agência/Conta Corrente):

t) Dados do Representante para fim de apresentação da proposta e assinatura do contrato:

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Carteira de Identidade:

Expedido por:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Endereço:

Telefone:

u) Fotos do Imóvel (fachada, laterais e área interna) em arquivo eletrônico armazenado em em mídia digital;

v) Fotos da área externa ao imóvel correspondente ao estacionamento público externo, conforme determinações do Edital;

x) Declaração de que nos preços propostos para mensalidade de aluguel estão inclusos todos os custos diretos e indiretos necessários para a realização do objeto desta locação (despesas comuns, IPTU/TLP, entre outras.), bem como demais impostos, contribuições sociais, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, garantias, taxas, emolumentos, seguros, exigências de adequação previstas nesta convocação e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o contrato.

2. Endereço e especificações do imóvel com apresentação de Memorial contendo todas as especificações técnicas previstas no Projeto Básico.

3. Registro Fotográfico do imóvel (área interna e externa) que permita a visualização de suas características e condições atuais de conservação.

4. Pesquisa mercadológica e avaliação realizada pela Agência de Desenvolvimento do Distrito Federal – Terracap.

IV - ENVELOPE 4 (PROPOSTA e ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO MOBILIÁRIO):

1. Proposta Comercial, contendo:

a) dados do mobiliário , (incluindo relatório fotográfico);

b) descrição resumida do mobiliário;

c) nome do(s) fabricantes;

d) prazo de entrega do mobiliário: (), a contar da assinatura do Contrato (prazo máximo de 60, sessenta, dias);

e) VALOR GLOBAL MENSAL DA LOCAÇÃO: R\$ ();

f) VALOR GLOBAL ANUAL DA LOCAÇÃO: R\$ ();

g) data de emissão da proposta;

h) Validade da proposta: () dias. (observação: não inferior a 180 dias)

i) Dados da empresa: Razão Social CNPJ (MF) nº: Inscrição Estadual nº: Inscrição Distrital nº: Endereço:

Telefone:

Email:

Cidade:

UF:

Banco (Agência/Conta Corrente):

j) Dados do Representante para fim de apresentação da proposta e assinatura do contrato:

Nome:

CPF:

Cargo/Função:

Carteira de Identidade:

Expedido por:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Endereço:

Telefone:



Documento assinado eletronicamente por **TAKANE KIYOTSUKA DO NASCIMENTO - Matr.0254615-9, Diretor(a)-Geral do Departamento de Trânsito do Distrito Federal**, em 02/05/2024, às 18:15, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0
verificador= **139942278** código CRC= **F7EE55E4**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SAM LOTE A BLOCO B EDIFÍCIO SEDE DETRAN-DF, 2º ANDAR - Bairro SETOR DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL - CEP 70620-000 - DF

3448 3862

00055-00025526/2024-61

Doc. SEI/GDF 139942278